



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 495/2025/ASPAR/MS

Brasília, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 529/2025

Assunto: *Informações sobre a habilitação de Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre a concessão de incentivos financeiros para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado de Sergipe e seus municípios.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 52/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 529/2025**, de autoria da **Deputada Federal Delegada Katarina - PSD/SE**, por meio do qual são requisitadas informações sobre a habilitação de Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre a concessão de incentivos financeiros para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado de Sergipe e seus municípios, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Nota Técnica 35 (0046423864), validado pelo Secretário através de Despacho (0047149976).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 06/05/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047361941** e o código CRC **62DC3403**.

Referência: Processo nº 25000.028959/2025-05

SEI nº 0047361941

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 09 de abril de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Nota Técnica 35 (0046423864), elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET), desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 11/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047149976** e o código CRC **C511DCB5**.

Referência: Processo nº 25000.028959/2025-05

SEI nº 0047149976



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

NOTA TÉCNICA Nº 35/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Apresentar as informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 529/2025 (0046326213), de autoria da Deputada Federal Delegada Katarina - PSD/SE, por meio do qual requisita ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a habilitação de Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre a concessão de incentivos financeiros para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado de Sergipe e seus municípios.

2. ANÁLISE

2.1. As informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 529/2025 (0046326213) foram respondidas no âmbito das atribuições conferidas ao Departamento de Atenção Especializada e Temática pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que define que a ele compete elaborar, coordenar, avaliar e monitorar a Política Nacional de Saúde Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência.

2.2. Após análise do referido documento, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS), de acordo com suas competências, informa que:

1. Habilitação de Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com TEA

a) Quais municípios do Estado de Sergipe possuem Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com TEA habilitados pelo Ministério da Saúde? Qual a capacidade de atendimento de cada um?

No estado de Sergipe não há serviços de saúde habilitados como Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista

b) Existem municípios sergipanos que solicitaram a habilitação de novos Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com TEA? Se sim, quais foram os pedidos, e qual o status de análise e aprovação?

Não houve envio de propostas do estado de Sergipe ao Ministério da Saúde para habilitação em Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista.

c) Quais são os critérios e requisitos exigidos para que os municípios sergipanos possam solicitar a habilitação desses núcleos? Há previsão de novas habilitações no Estado para 2025?

A Nota Técnica nº 14/2024/CGSPD estabelecia os critérios para solicitação de habilitação dos referidos serviços. Dentre os critérios destaca-se a exclusividade no atendimento às pessoas com TEA e o cadastro da proposta por meio do SAIPS até a data de 12/12/2024. Conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.526/2023, o prazo para solicitação era de 365 dias, portanto, não é mais viável a solicitação de habilitação para esse componente.

2. Incentivos Financeiros para os Centros Especializados em Reabilitação (CER)

a) Quais são os Centros Especializados em Reabilitação (CER) atualmente habilitados no Estado de Sergipe e quais oferecem atendimento específico para pessoas com TEA?

Atualmente, há cinco serviços habilitados como Centro Especializado em Reabilitação, no estado de Sergipe, sendo a mais recente habilitação no ano de 2022. No Quadro 2 tem-se os dados das habilitações, incluindo suas portarias publicadas em Diário Oficial da União:

Quadro 2 - Serviços habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no estado de Sergipe

Município	Portaria de habilitação	Nº CNES	Tipo	Modalidades de reabilitação	Nome do estabelecimento (de acordo com CNES)
Aracaju	Portaria SAS/MS nº 496 de 03/05/2013 e Portaria GM/MS nº 778 de 09/05/2013 (Retificada no DOU em 02/07/2013)	3824977	CER II	Física e Intelectual	CER II CENTRO ESPECIALIDADE EM REABILITACAO II
Aracaju	Portaria SAS/MS nº 1.372 de 07/10/2016 e Portaria GM/MS nº 2.066 de 21/10/2016	3321894	CER II	Física e Intelectual	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU
Aracaju	Portaria GM/MS nº 2.205, de 31/08/17	3269787	CER II	Física e Intelectual	CIRAS
Lagarto	Portaria GM/MS nº 3.164, de 03/12/2019 (Retificada no DOU em 19/02/2020)	9590161	CER III	Auditiva, Física e Intelectual	CER III MARIA ROCHA DIAS DONA MAROCA
Aracaju	Portaria GM/MS nº 4.419, de 20 de dezembro de 2022	0553921	CER IV	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	CER IV JOSE LEONEL FERREIRA AQUINO

As instituições acima descritas são habilitadas em duas, três ou quatro modalidades de reabilitação, tendo a modalidade intelectual incluída em todas as habilitações, isto posto, estão aptas a atenderem pessoas com TEA, em razão dos procedimentos referentes a tal modalidade e em conformidade com uma avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com fins de estabelecer um diagnóstico funcional e identificar as potencialidades e necessidades

do indivíduo e de seu contexto de vida. Entretanto, cabe ressaltar que esses serviços de saúde não são exclusivos aos atendimentos às pessoas com TEA.

b) Houve repasse de incentivos financeiros, nos últimos três anos, para a criação, ampliação ou manutenção dos CER em Sergipe? Se sim, quais municípios e unidades foram contemplados e quais os valores destinados?

No âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), há a previsão de recurso financeiro de investimento para o componente da Atenção Especializada Ambulatorial da RCPD para construção, reforma e ampliação; aquisição de equipamentos e materiais permanentes e aquisição de Transporte Sanitário Adaptado.

Em vista disso, no ano de 2024, para o estado de Sergipe foi aprovada a proposta para construção de Centro Especializado em Reabilitação no município de Itabaiana, bem como uma proposta para construção de Oficina Ortopédica Fixa no município de Propriá. Destaca-se que os referidos pleitos fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Cabe mencionar que as duas obras de construções desses serviços de saúde encontram-se na etapa de "ação preparatória": a proposta sob nº 12219015000124002, de valor R\$ 6.790.000,00, referente à construção de CER III nas modalidades auditiva, física e intelectual no município de Itabaiana e a obra da Oficina Ortopédica em Propriá, tem como valor de repasse R\$1.079.000,00 e nº de proposta 11478938000124001.

c) Existe previsão orçamentária específica para 2025 voltada ao financiamento do CER que prestam atendimento a pessoas com TEA em Sergipe? Se sim, quais valores estão previstos e como será feita a distribuição dos recursos entre os municípios do Estado?

O Ministério da Saúde realiza planejamento anual para a disponibilização e distribuição dos recursos financeiros ao longo do ano fiscal. Todavia, para que seja viável esse estudo, os estados devem encaminhar o Plano de Ação da RCPD, o qual deve estar incluso o panorama do território analisado via planejamento regional integrado, dados epidemiológicos, além de pleitos de solicitação de habilitações devidamente pactuados em Resolução na Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Salienta-se que o estado de Sergipe enviou o Plano de Ação em 2022 e no ano de 2024 foi encaminhada para esta Coordenação-Geral uma Tabela com o escalonamento dos pleitos, no âmbito da RCPD, onde a gestão estadual de saúde requer solicitações como obras, equipamentos e/ou habilitações, contudo, a programação dos pleitos a serem atendidos ao longo do ano fiscal, leva em consideração as orientações contidas em documentos oficiais e normativas da RCPD, além da disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

3. Planejamento e Expansão dos Serviços

a) O Ministério da Saúde possui planos para ampliar a rede de atendimento a crianças e adolescentes com TEA no Estado de Sergipe? Há previsão de criação de novos Núcleos de Atenção ou Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado?

O Ministério da Saúde vem envidando esforços ao longo dos anos no que concerne ao processo de expansão da RCPD em todo o território nacional. Destaca-se que por meio do desenvolvimento de ações estratégicas em constante

atualização, inclusive em consonância às normativas que regem a PNAISPD e RCPD, tem-se os objetivos de ampliação do acesso ao cuidado integral às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com TEA; promoção à saúde e acessibilidade; fomento às pesquisas e cursos; fortalecimento de ações intersetoriais, dentre outros. Nesse sentido, conforme os pleitos requeridos pelo estado em seu planejamento local, mediante prioridades, além de planificação de recursos e ações em contexto federal, avaliam-se a viabilidade das propostas provenientes dos estados e municípios do Brasil.

De acordo com a Nota Técnica nº 14/2024 e considerando a data de 12/12/2024 como prazo final para cadastro de propostas de habilitações em Núcleo TEA, esclarece-se que para o ano de 2025 não são previstas novas solicitações de habilitações para esse componente.

Adicionalmente, cabe salientar que mediante atualizações de documentos, esta Coordenação-Geral emitiu as Notas Técnicas nº 2, 3 e 4/2025 que tratam respectivamente acerca de critérios de incentivo financeiro de custeio; orientações para registro de procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e critérios de elegibilidade para recebimento de investimentos federais, em contexto da RCPD.

Conforme a Nota Técnica nº 2/2025, as gestões municipais ou estaduais de saúde do SUS podem requerer custeio adicional de 20% aos CERs habilitados na modalidade intelectual que prestam atendimento às pessoas com TEA como mais uma possibilidade de ampliar o cuidado a esse público. Sua habilitação leva em consideração orientações e atendimento às especificações instituídas na Nota.

Para fins de ampliação ao acesso à saúde, principalmente no que tange à reabilitação e considerando as necessidades do estado, sugere-se que os gestores locais avaliem a viabilidade das pactuações nas instâncias para novas habilitações, em conformidade com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e com o Plano de Ação Estadual, objetivando novas habilitações e consequentemente, mais pontos de atenção ao atendimento das pessoas com deficiência.

b) Existem projetos, parcerias ou programas específicos para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados às pessoas com TEA nos municípios sergipanos? Se sim, quais são essas iniciativas e quais cidades já foram contempladas ou estão em processo de adesão?

O Ministério da Saúde permanece à disposição para parcerias/programas, no intuito de expandir a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência em todo o Brasil. Dito isso, após trâmites interministeriais, em janeiro de 2025 foi assinado entre o MS e o Ministério do Esporte, o Acordo de Cooperação Técnica visando o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiência e a cooperação técnico-científica para o fortalecimento do cuidado intersetorial e transversal à saúde da pessoa com deficiência e preconizando o incentivo à prática esportiva para, além da promoção e inclusão do desenvolvimento físico, emocional e social.

As supracitadas ações estão previstas para acontecer em todos os Centros Especializados em Reabilitação do Brasil, incluindo o estado de Sergipe.

3. CONCLUSÃO

3.1. De forma complementar salienta-se que enquanto órgão gestor do SUS no âmbito Federal, o Ministério da Saúde atua em regime de responsabilidade compartilhada com estados, municípios e o Distrito Federal e, de acordo com a Lei Orgânica do SUS, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sendo de incumbência

dos gestores de saúde municipais e estaduais estabelecerem normas, definirem processos e fluxos assistenciais, bem como programar e organizar as Redes de Atenção à Saúde (RAS) no território, de forma a garantir a integralidade do cuidado às necessidades de saúde da sua população e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de saúde.

3.2. Por fim, encaminha-se à CORISC/SAES para conhecimento e posterior prosseguimento junto à ASPAR/GM, de acordo com o Despacho (0046355437).

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros**, **Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 19/03/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 24/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046423864** e o código CRC **0F93A026**.

Referência: Processo nº 25000.028959/2025-05

SEI nº 0046423864

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2025.

(Da Srª Delegrada Katarina)

Requer à Sua Excelência a Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações sobre a habilitação de Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre a concessão de incentivos financeiros para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado de Sergipe e seus municípios.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que seja solicitado à Sua Excelência a Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, o fornecimento das seguintes informações sobre a situação e os investimentos transmitidos ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Sergipe:

1. Habilidade de Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com TEA

a) Quais municípios do Estado de Sergipe possuem Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com TEA habilitados pelo Ministério da Saúde? Qual a capacidade de atendimento de cada um?

b) Existem municípios sergipanos que solicitaram a habilitação de novos Núcleos de Atenção à Criança e ao Adolescente com TEA? Se sim, quais foram os pedidos, e qual o status de análise e aprovação?

c) Quais são os critérios e requisitos exigidos para que os municípios sergipanos possam solicitar a habilitação desses núcleos? Há previsão de novas habilitações no Estado para 2025?





2. Incentivos Financeiros para os Centros Especializados em Reabilitação (CER)

a) Quais são os Centros Especializados em Reabilitação (CER) atualmente habilitados no Estado de Sergipe e quais oferecem atendimento específico para pessoas com TEA?

b) Houve repasse de incentivos financeiros, nos últimos três anos, para a criação, ampliação ou manutenção dos CER em Sergipe? Se sim, quais municípios e unidades foram contemplados e quais os valores destinados?

c) Existe previsão orçamentária específica para 2025 voltada ao financiamento do CER que prestam atendimento a pessoas com TEA em Sergipe? Se sim, quais valores estão previstos e como será feita a distribuição dos recursos entre os municípios do Estado?

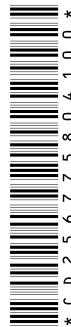
3. Planejamento e Expansão dos Serviços

a) O Ministério da Saúde possui planos para ampliar a rede de atendimento a crianças e adolescentes com TEA no Estado de Sergipe? Há previsão de criação de novos Núcleos de Atenção ou Centros Especializados em Reabilitação (CER) no Estado?

b) Existem projetos, parcerias ou programas específicos para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados às pessoas com TEA nos municípios sergipanos? Se sim, quais são essas iniciativas e quais cidades já foram contempladas ou estão em processo de adesão?

Justificação

O presente requerimento visa obter informações detalhadas sobre as políticas públicas externas ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Sergipe, com foco na habilitação de Núcleos de Atenção e no financiamento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
TERCEIRA-SECRETARIA**

A crescente demanda por serviços especializados exige que esta Casa Legislativa tenha pleno conhecimento sobre as ações do Poder Executivo para garantir estrutura, financiamento e acesso aos serviços essenciais para pessoas com TEA e suas famílias. Em Sergipe, a necessidade de ampliação da rede de atendimento é evidente, principalmente nos municípios do interior, onde a oferta desses serviços ainda é limitada.

Diante disso, é fundamental compreender a atual cobertura desses serviços no Estado, dos investimentos já realizados e dos previstos para 2025, garantindo que crianças, adolescentes e suas famílias tenham acesso a um atendimento digno e adequado às suas necessidades.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

Deputada Delegada Katarina - PSD/SE
Terceira-Secretária

Apresentação: 25/02/2025 13:00:03.870 - Mesa

RIC n.529/2025



* C D 2 5 6 7 7 5 8 0 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 396/2025	Deputado Duarte Jr.
Requerimento de Informação nº 403/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 409/2025	Deputado Luiz Carlos Hauly
Requerimento de Informação nº 410/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 412/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 413/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 416/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 418/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 419/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 437/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 441/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 450/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 459/2025	Deputado Ricardo Ayres
Requerimento de Informação nº 468/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 478/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 512/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 523/2025	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 529/2025	Deputada Delegada Katarina
Requerimento de Informação nº 540/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 544/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 573/2025	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IQUR

Ofício 1ªSec-RI-E-nº 52 (0047053318)

SEI 25000.028959/2025-05 / pg. 12



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 52

Brasília, 01 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 579/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 585/2025	Deputada Clarissa Tércio
Requerimento de Informação nº 588/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 591/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 594/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 618/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 640/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 641/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 649/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 650/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 655/2025	Deputada Chris Tonietto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
01/04/2025 17:49 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-JNKQ-UEOZ-QHRL-IOUR

Ofício 1ªSec-RI-E-nº 52 (0047053318)

SEI 25000.028959/2025-05 / pg. 13